



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, DETERMINA que:

I. Os servidores, abaixo nomeados, revisem o Projeto Pedagógico do Curso Técnico e Redes de Computadores, sob a coordenação do primeiro servidor.

- Rafael Pereira Esteves, matrícula nº 1050154, Coordenador do Curso;
- Eliana Beatriz Pereira, matrícula nº 1514625, Ciências Exatas e da Terra;
- Gleison Samuel do Nascimento, matrícula nº 1669375, Gestão de Desenvolvimento Institucional;
- Iuri Albandes Cunha Gomes, matrícula nº 3010746, Ciências Exatas e da Terra;
- Jean Carlo Hamerski, matrícula nº 1796206, Ciências Exatas e da Terra;
- Jezer Machado de Oliveira, matrícula nº 2386221, Ciências Exatas e da Terra;
- Marcelo Machado Barbosa Pinto, matrícula nº 12992771, Ciências Sociais Aplicadas;
- Pedro Chaves da Rocha, matrícula nº 1372731, Ciências Exatas e da Terra;
- Tanise Fernandes de Lima, matrícula nº 2147386, CGAE; e
- Thaiana Machado, matrícula nº 1152019, Direção de Ensino – Pedagoga.

II. Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:

- a. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
- b. Organização Didática do IFRS;
- c. Instrução Normativa Proen/IFRS nº 02/2016;
- d. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presentes na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012 – CNE;
- e. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio; nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional;
- f. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- g. Plano Nacional da Educação – PNE;
- h. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

III. Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes itens de discussão na reestruturação do Projeto Pedagógico:

- a. Possibilidade de mudança da modalidade ofertada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- b. Possibilidade de mudança na habilitação ou ênfase do curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- IV. Que o Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.
- V. Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 1º de dezembro de 2020, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.
- VI. Que esta Ordem de Serviço tenha efeito retroativo a partir de 26 de setembro de 2020.
- VII. Que seja revogada a Ordem de Serviço nº 008, de 12 de julho de 2019.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS